



CÂMARA DOS DEPUTADOS.

88 - EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 733/2025

Emenda que propõe aditar alínea “h)” ao texto do Art.22, inciso I, do PL 733/2025 que dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Apresentação: 13/08/2025 20:24:06.923 - PL0733/2025
EMC 396/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.396/2025

Aditar a alínea “h)” ao texto do inciso I do Art.22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 ...

I - ser ouvido sobre:

[...]

h) a apresentação das demonstrações financeiras dos portos públicos;

J U S T I F I C A Ç Ã O

A inclusão da alínea “h)” – que estabelece a apresentação das demonstrações financeiras dos portos públicos – fundamenta-se na necessidade de reforçar os princípios da transparência e da accountability na gestão dos portos. Essa medida visa assegurar que a administração portuária se conduza com o mais elevado grau de clareza na divulgação de suas informações financeiras, permitindo o acompanhamento efetivo por parte dos órgãos de controle, dos usuários do serviço e da sociedade.

Ao garantir o acesso sistemático e periódico às demonstrações financeiras, fomenta-se uma cultura de prestação de contas que contribui para a identificação precoce de eventuais inconsistências e para o aprimoramento dos mecanismos internos de controle. Essa transparência fortalece a confiança dos stakeholders e viabiliza a implementação de políticas públicas mais eficazes, refletindo, assim, o compromisso dos portos públicos com a boa governança e com a integridade na administração dos recursos.

Em síntese, o aditamento da alínea “h)” promove a eficiência administrativa e o controle social, integrando os valores democráticos e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do setor portuário, por meio do rigor no monitoramento e na divulgação dos dados financeiros. Essa iniciativa representa, portanto, um avanço significativo na gestão dos portos públicos e no fortalecimento dos mecanismos de accountability.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2025

Tadeu Veneri
Deputado Federal PT/PR



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253299800300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tadeu Veneri

